



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**
Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No:00005 /2012
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Resolução nº 01/2012 de 02/02/2012 - Orçamento-Programa 2012

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE		
04.02	CONTRATO DE PROGRAMA		
04.02.03	S.B.do Leste - Contr. Programa		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8006	MANUT. ATEND. SAUDE SANTA B. DO LESTE		
	3.3.90.36.00 048 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	10.000,00	
04.02.04	Ubaporanga - Contr. Programa		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8008	MANUT. ATEND. EM SAUDE UBAPORANGA		
	3.3.90.36.00 051 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	35.000,00	
			TOTAL DOS CRÉDITOS:R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE		
04.02	CONTRATO DE PROGRAMA		
04.02.03	S.B.do Leste - Contr. Programa		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8006	MANUT. ATEND. SAUDE SANTA B. DO LESTE		
	3.3.90.30.00 047 Material de Consumo	5.000,00	
	3.3.90.39.00 049 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00	
04.02.04	Ubaporanga - Contr. Programa		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8008	MANUT. ATEND. EM SAUDE UBAPORANGA		
	3.3.90.30.00 050 Material de Consumo	5.000,00	
	3.3.90.39.00 052 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00	
			TOTAL:R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 31 DE AGOSTO DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES

PRESIDENTE